

PUBLICADO NO: JORNAL HOJA H
EM 14 DE março DE 2012

DECRETO Nº 9.321. DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando
das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº
8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 884 do Código Civil –
Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, in fine,
do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral do
Município e da Secretaria Municipal de Controle Geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência
a Secretária Municipal de Educação para assinar Termo
de Ajuste de Contas referente ao pagamento da prestação
de serviço dos parceiros do horário integral das Unidades
Escolares do Município, constantes nos processos nº
2011/405678, 2011/405675, 2011/405681, 2011/405702,
2011/405705, 2011/405784, 2011/405764, 2011/405774,
2011/405755, 2011/405769, 2011/405754, 2011/405733,
2011/405725, 2011/405724, 2011/405752, 2011/405674,
2011/405732, 2011/405766, 2011/405728, 2012/013557,
2012/013556, 2012/013555, 2012/013553, 2012/013551,
2012/013549, 2012/013548 e 2012/013547, bem como
praticar todos os atos nos referidos processos para a
consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu,
13 de março de 2012.

SHEILA GAMA
Prefeita